

**PORTARIA COREN-MA N° 180/2016, 31 DE AGOSTO DE 2016.**

**Dispõe sobre o funcionamento do COREN-MA no dia 09 de setembro de 2016.**

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n° 012/2012.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-MA, onde refere que a Diretoria é órgão executivo responsável pela direção dos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Presidência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado, excepcionalmente, ponto facultativo no dia 09 de setembro do corrente ano, sendo prorrogado os prazos administrativos para o primeiro dia útil.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 31 de agosto de 2016.

**Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa**  
Presidente  
COREN/MA n° 138.162 -ENF

**Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira**  
Secretária  
COREN/MA n° 73.519 -ENF